

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 01/2013

A Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.54, II da LOM/Ubá, tendo em vista o disposto no inciso II, e § 1º do art. 16 da lei complementar nº 80 de 09 de maio de 2005 e avaliação de desempenho,


RESOLVE:

Conceder promoção funcional aos servidores públicos da Câmara Municipal de Ubá, que satisfizeram as exigências legais, com o enquadramento no novo padrão de vencimento:

Nome do Servidor	Matrícula	Nível e Grau da promoção	Termo inicial da promoção
Leonardo Pereira da Rocha	23	III ,02	01/01/2013
Bruna Mariana Tito	24	IV, 02	01/01/2013

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá, aos 02 de Janeiro de 2013.


Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ubá